



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 31 /2026

Autoria: Vereador Márcio Willian Raphael.

| | |
|--|---|
| Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP | |
| PROTÓCOLO Nº | 1011/2026 |
| Data: | 29/04/26 Hora: 16:45 |
| Servidor: | <i>Silvânia Aparecida Garcia Marville</i> |
| Silvânia Aparecida Garcia Marville Controladora Interna | |

Ementa: Sugere a instalação de redutores de velocidade na Rodovia José Luiz de Oliveira, nas proximidades do acesso à Fazenda Interamericana.

INDICO, nos termos regimentais, à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, que seja avaliada a possibilidade de adoção das providências necessárias visando à instalação de dois redutores de velocidade na Rodovia José Luiz de Oliveira, nas proximidades do acesso à Fazenda Interamericana.

Na hipótese de não ser possível a execução direta pelo Município, por se tratar de rodovia sob administração de concessionária, sugere-se que seja oficiada a empresa responsável, para que avalie e adote as medidas necessárias para a implantação dos referidos redutores.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade contribuir para a melhoria da segurança viária no trecho mencionado.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

O acesso à Fazenda Interamericana está localizado em proximidade a uma curva, fator que compromete a visibilidade dos condutores e eleva o risco de acidentes.

Além disso, há no local um fluxo significativo de veículos, especialmente caminhões de grande porte, que realizam manobras frequentes de entrada e saída da propriedade. Soma-se a isso o fato de que o acesso também serve como ligação com a estrada de terra que conduz ao Município de Ibirarema, o que intensifica ainda mais o tráfego na região.

Diante desse cenário, a adoção de medidas de moderação de velocidade mostra-se adequada e necessária, como forma de reduzir riscos, prevenir acidentes e garantir maior segurança aos usuários da via.

Por fim, ressalta-se que, mesmo em se tratando de rodovia sob eventual gestão de concessionária, é plenamente pertinente que o Poder Executivo atue como intermediador da demanda, encaminhando a solicitação e acompanhando sua análise junto ao ente responsável.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2026.

MÁRCIO WILLIAM RAFAEL

Vereador